



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

#### Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2022/0050931-9

3º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A SÃO PAULO TRANSPORTE – S/A, OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS NO SISTEMA VIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE TERMINAIS DE TRANSFERÊNCIA VOLTADOS AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

#### 3º TERMO DE ADITAMENTO

**Convênio nº:** 001/SMT.SETRAM/2023

**Processo nº:** 6020.2022/0050931-9

**Partícipe:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

**Partícipe:** SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. – SPTrans

**Objeto do Convênio:** Viabilização de recursos para Execução das Obras, Instalações e Serviços de Transportes, voltados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros.

**Objeto do Aditamento:** Readequação dos Planos de Trabalho e das dotações orçamentárias, com redução de valor.

**Dotações oneradas:** 20.50.26.453.3009.1095-44.90.51.00-00; 98.20.26.453.3009.1095-44.90.51.00-08; 98.20.26.453.3009.1095-44.90.61.00-08; 20.50.26.453.3009.1099-44.90.51.00-00; 20.50.26.453.3009.1099-44.90.61.00-00; 20.50.26.453.3009.1099-44.90.51.00-08; 98.20.26.453.3009.1099-44.90.51.00-08; 87.10.26.453.3009.1100-44.90.51.00-08; 20.50.26.453.3009.1100-44.90.51.00-00; 20.50.26.453.3009.2096-33.90.39.00-00; 20.50.26.453.3009.3704-44.90.39.00-03; 20.50.26.453.3009.5362-44.90.3900-00; 20.50.26.453.3009.5362-44.90.3900-03; 20.50.26.453.3009.5362-44.90.5100-00; 20.50.26.453.3009.5362-44.90.6100-00; 98.20.26.453.3009.5362-44.90.51.00-08; 87.10.26.453.3009.5391-44.90.51.00-08; 20.50.26.453.3009.5392-44.90.51.00-00; 98.20.26.453.3009.5394-44.90.51.00-08.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128 - Centro, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. **GILMAR PEREIRA MIRANDA**, Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana, doravante denominada **SMT/SETRAM**, e de outro lado, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Boa Vista, 236, 7º andar, Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**, e pelo Diretor de Administração e de Infraestrutura, Sr. **ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA**, doravante denominada **SPTRANS**, de acordo com o despacho autorizatório exarado nos autos do processo administrativo nº 6020.2022/0050931-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/SMT.SETRAM/2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente aditamento justifica-se em razão da necessidade de readequar os recursos constantes dos Planos de Trabalho e respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, na forma proposta pela São Paulo Transporte S.A. no Ofício D nº 197/2023, constante do Processo SEI nº 6020.2022/0050931-9, em especial de seus anexos, que passam a integrar o presente.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. As readequações de valores nas dotações orçamentárias tratadas na Cláusula Primeira do presente ajuste, correspondem a:

2.1.1. redução do valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) na dotação orçamentária nº 20.50.26.453.3009.1.095.44905100.00.1.500.0003.1;

2.1.2. redução do valor de R\$ 68.606.872,00 (sessenta e oito milhões seiscentos e seis mil oitocentos e setenta e dois reais) na dotação orçamentária nº 20.50.26.453.3009.1.095.44906100.00.1.500.0003.1;

2.1.3. redução do valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na dotação orçamentária 20.50.26.453.3009.5.362.44906100.00.1.500.0003.0;

2.1.4. acréscimo de recursos no valor de R\$ 99.700.000,00 (noventa e nove milhões e setecentos mil reais) na dotação orçamentária 98.20.26.453.3009.1.095.44906100.08.2.759.0402.1, conforme Relatório de Reserva detalhada ao doc. 090653751.

2.2. Em decorrência da readequação tratada na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor estimado do convênio passa de **R\$ 946.760.749,27** (novecentos e quarenta e seis milhões, setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 939.853.877,27** (novecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1. Considerando a inclusão e exclusão dos recursos acima informados, o atual Termo Convênio nº 001/SMT.SETRAM/2023 apresenta uma redução de R\$ 6.906.872,00 (seis milhões, novecentos e seis mil oitocentos e setenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 939.853.877,27 (novecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), composto pelas seguintes dotações:

Ação	Código dotação / Fonte de Recurso	Valor
Implantação e Construções de Terminais de Ônibus	20.50.26.453.3009.1095.4490.5100.00.1.500.0003.1	41.424.980,05
	20.50.26.453.3009.1095.4490.5100.00.1.500.9001.1	63.995.985,33
	98.20.26.453.3009.1095.4490.5100.08.1.759.0402.0	12.567.075,00
	98.20.26.453.3009.1095.4490.6100.08.2.759.0402.1	99.700.000,00
Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	20.50.26.453.3009.1099.4490.5100.00.1.500.9001.1	60.777.786,62
	20.50.26.453.3009.1099.4490.5100.00.1.500.0003.1	95.386.057,00
	20.50.26.453.3009.1099.4490.6100.00.1.500.0003.1	36.900.000,00
	20.50.26.453.3009.1099.4490.5100.08.1.759.0221.0	3.505,00
	98.20.26.453.3009.1099.4490.5100.08.1.759.0402.0	23.185.849,00
Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus.	87.10.26.453.3009.1100.4490.5100.08.1.752.0626.0	65.819.311,00
	20.50.26.453.3009.1100.4490.5100.00.1.500.9001.1	34.025.000,00
Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	20.50.26.453.3009.2096.3390.3900-00.1.500.9001.1	154.643.748,27
Ações para Modernização do Sistema de Transportes	20.50.26.453.3009.3704.4490.3900.03.1.750.0370.0	4.728.619,00
Implantação de Transporte Público Hidroviário	20.50.26.453.3009.5362.4490.3900.00.1.500.0003.0	13.776.787,96
	20.50.26.453.3009.5362.4490.3900.03.1.750.0370.0	3.303.381,06
	20.50.26.453.3009.5362.4490.5100.00.1.500.0003.0	6.404.083,02
	20.50.26.453.3009.5362.4490.6100.00.1.500.0003.1	20.926.892,96
	98.20.26.453.3009.5362.4490.5100.08.1.759.0402.0	3.201.042,00
Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	87.10.26.453.3009.5391.4490.5100.08.1.752.0626	6.676.603,00
Implantação de Corredores de Ônibus Novos	20.50.26.453.3009.5392.4490.5100.00.1.500.0003.1	152.498.937,00
	20.50.26.453.3009.5392.4490.5100.00.1.500.0003.1	11.400.000,00
Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Áreas de Parada e Plataforma de Embarque.	98.20.26.453.3009.5394.4490.5100.08.1.759.0402.0	28.508.234,00

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e itens do Convênio n. 01/SMT/2022, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

**GILMAR PEREIRA MIRANDA**

Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

CONTRATADA:

**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**

Diretor Presidente

**ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA**

Diretor de Administração e Finanças